



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.609 = - | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de março de 2025 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	4
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	14
NOTIFICAÇÕES	1	OUTROS.....	15
DECRETOS	2		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 42.456.341/0001-16, estabelecida na Rua Frei Antônio, nº 2425-A – Conjunto Habitacional Terra Roxa, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.840-610, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2024 (ARP 15/2024) - Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Processo Administrativo nº 295/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a SF 5/2025 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 15 de janeiro de 2025.

No dia 24 de janeiro de 2025, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 015/2024.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Solicitação de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemedassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 10 de março de 2024.

Paula de Sousa Polini
Fiscal da Ata de Registro de Preços 15/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 15/2024

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto – **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 61/2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Decreto 37/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Contratação de Credenciamento Médico, incumbida de praticar os atos pertinentes aos procedimentos de credenciamento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em especial para abertura, processamento e julgamento da habilitação no referido processo:

- **Felipe dos Santos** - Presidente.
- **Selma Moura Ribeiro** - Membro.
- **Janaina Estela Melgarejo** - Membro.
- **Sami Salim Sayar** - Membro.
- **Sandra Maria Santos Calonga** - Membro.

Art. 2.º - O mandato da comissão será de até 60 (sessenta) dias, após a vigência do edital ou do último termo de credenciamento.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 62/2025

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionamento do Laboratório Municipal exija trabalho continuado e ininterrupto, que pela natureza, peculiaridade e essencialidade de suas atividades, demanda a funcionalidade em horários diferenciados;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento do Laboratório Municipal:

I – O atendimento prestado ao público será realizado das 6h às 18h, com jornada de trabalho intercalada entre 02 (duas) equipes de servidores, sendo que a primeira atenderá das 6h às 12h e a segunda das 12h às 18h.

Art. 2.º- Durante o expediente de seis horas, não serão computados, no seu cumprimento, os intervalos ou as interrupções para refeição, descanso, deslocamento até o local de trabalho e o retorno para sua residência.

Art. 3.º - Os servidores ocupantes de cargo, com carga horária de 40 horas semanais, que cumprirem seis horas diárias, ou seja 30 horas semanais, as duas horas não trabalhadas, serão computadas para compensação, dentro do mesmo ano civil, de eventuais prestações de serviço extraordinário ou hora extra.

Art. 4.º - Fica a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento autorizado(a) a fixar instruções e estabelecer procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto, em especial para promover ajustes que se fizerem necessários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETO MUNICIPAL N.º 63/2025

“ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e faz parte da rede assistencial Pré-Hospitalar Móvel de Atendimento às Urgências;

CONSIDERANDO que o serviço de Atendimento Móvel de Urgência, tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo prestado interruptamente à população aquidauanense, tendo um papel fundamental na organização do atendimento na rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO que o serviço funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acionados pela Central de Regulação das Urgências;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para prestação de serviços junto aos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU:

I - das 19h às 7h no período noturno, quando se tratar de Plantão (P) de 12(doze) horas;

II - das 7 h às 19h no período diurno, quando se tratar de Plantão (P) de 12(doze) horas.

Art. 2.º - Para servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro Assistencial, Técnico em Enfermagem e Condutor, obedecerão às seguintes escalas:

I - Escala de Serviço de 12h por 60h (12X60), podendo serem acionados na 1ª Folga (F1) para cobrir eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Aquidauana;

II - Escala de Plantão seguindo o padrão das turmas diurnas e noturnas descritas no art.1º.

Art. 3.º - Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento autorizado(a) a fixar instruções e estabelecer procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto, em especial para promover ajustes que se fizerem necessários.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 26/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto **Contratação de empresa para realização de Serviços gráficos, para atender as unidades da secretaria municipal de saúde, conferência Municipal de Saúde e o Programa Rede Materno Infantil**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 14/03/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2025.

Claudiomiro Eloi – Matrícula 204 – Setor de Compras SESAUI





Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 4/2025
	Nº Processo: 5/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA ATINGIDA POR INCÊNDIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS".

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para reconstrução de residência atingida por incêndio, localizada no Município de Aquidauana/MS - Contratação de empresa para reconstrução de residência atingida por incêndio, localizada no Município de Aquidauana/MS	SERV SERV	OBR	1,000	R\$ 175.600,00	R\$ 175.600,00
					Total do Participante:	R\$ 175.600,00
					Total Geral:	R\$ 175.600,00

Aquidauana-MS, 25/02/2025

JANAINE REZENDE
SANDOVAL
IZUMI:69412464134

Assinado de forma digital por
JANAINE REZENDE SANDOVAL
IZUMI:69412464134
Dados: 2025.02.25 16:27:17 -04'00'

Janaine Rezende Sandoval Izumi
Agente de contratação





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2025
	Processo Adm.: 21/2025 Data do Processo: 06/03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente DISPENSA de licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2025
- b) **Nr. Dispensa:** 8/2025 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 10/03/2025
- e) **Objeto:** Contratação de empresa para auxiliar na organização e realização do evento "COPA SUL-MATOGROSSENSE DE VELOCROSS/2025", no Município de Aquidauana/MS.

Participante: FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para auxiliar na organização e realização do evento "COPA SUL-MATOGROSSENSE DE VELOCROSS/2025", no Município de Aquidauana/MS.	1,000	UN	28.600,00	28.600,00
Total do Participante:					28.600,00
Total Geral:					28.600,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADOS a contratação e ou empenho.

Aquidauana (MS), 10 de março de 2025.

MAURO LUIZ
BATISTA:236689
46191

Assinado de forma digital
por MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.03.10 10:36:16
-04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Administração tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **Possíveis serviços futuros de coffee break e buffet**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Administração conforme CI nº 472/2025/SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até 6 (seis) interessados participem.

2 - Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 21/03/2025 **OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- a) prazo de pagamento;
- b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- c) prazo e local de entrega;
- d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- e) pedido de inclusão de itens, se for o caso;
- f) no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

4 - Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação **é obrigatório** o envio **por e-mail**, do "Documento de Formalização de Demanda – DFD" e do "Estudo Técnico Preliminar – ETP" em formato "PDF do tipo A" com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

7 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 10 de Março de 2025

Núcleo de Compras
Miguel Mendes Figueredo
Matrícula 51701





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e equipe de apoio, considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 04/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.920.254/0001-23, com o valor global de **R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para “reconstrução de residência atingida por incêndio, localizada no município de Aquidauana/MS”. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 10 de março de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e equipe de apoio, considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 04/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.920.254/0001-23, com o valor global de **R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para “reconstrução de residência atingida por incêndio, localizada no município de Aquidauana/MS”. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 10 de março de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de residência atingida por incêndio, localizada no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.000 24.001 16.482.0224 1.048 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500 6

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/03/2025 até 10/03/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Henrique Silva Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, e Lucas Henrique Silva Santos.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

CARTA CONVITE Nº 18/2023

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO FÍSICO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no nome do prefeito do processo administrativo 280/2023, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do processo onde se lê:

" Prefeito Odilon Ferraz Alves Ribeiro"

Leia se:

"Prefeito Mauro Luiz Batista".

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 10 de março de 2025

Paula de Sousa Polini

Substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 40/2024

Pregão eletrônico 37/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Paula de Sousa Polini com o CPF xxx.896.541-xx para substituir a servidora Verônica Torres Ribeiro, CPF nº XXX.503.051-XX, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2025.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Paula de Sousa Polini

Fiscal da Ata (SEMAD)

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 180/2024

PR 20/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 180/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Paula Sousa Polini com o CPF nº xxx.896.541.xx para substituir a servidora Verônica Torres Ribeiro, CPF nº XXX.503.051-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 7 de março de 2025

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora do Contrato

Ciente:

Paula Sousa Polini

Fiscal do Contrato

Substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Paula de Sousa Polini com o CPF xxx.896.541-xx para substituir a servidora Verônica Torres Ribeiro CPF nº XXX.503.051-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.





Aquidauana/MS 07 de março de 2025

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata

Ciente:

Paula de Sousa Polini

Fiscal da Ata (SEMA)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo Nº 022/2022, cujo objeto é a contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **03/03/2025** e término em **02/03/2026** do Contrato Administrativo nº 022/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova – Fazenda Clarão da Lua	km	43.615,20	R\$ 7,23	R\$ 315.337,90
2	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova – Vespertino	km	19.706,40	R\$ 7,39	R\$ 145.630,30
3	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova – Noturno	km	13.504,80	R\$ 8,87	R\$ 119.787,576
4	Linha I – Universitário Indígena/Colônia Nova/Distrito de Taunay (Vespertino)	km	30.436,80	R\$ 7,23	R\$ 220.058,06
5	Linha II – Universitário Indígena/Colônia Nova/Distrito de Taunay (Noturno)	km	30.436,80	R\$ 7,23	R\$ 220.058,064
6	Linha III – Universitário Indígena/Colônia Nova/Distrito de Taunay	km	27.744,00	R\$ 7,23	R\$ 200.589,12
7	Linha Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas - Matutino	km	19.951,20	R\$ 8,97	R\$ 178.962,26
8	Linha Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas - Noturno	km	21.460,80	R\$ 7,51	R\$ 161.170,61
Total do Aditivo:					R\$1.561.593,89

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 1.561.593,89 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 5.291.587,08 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Rep. Salmo Messias de Almeida.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

CARTA CONVITE Nº 018/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência de prazo do Contrato Administrativo nº 039/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de base estrutural para reservatório de 30m³ para Colônia Buriti, em Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 039/2024 a contar de **27/02/2025** e término em **26/02/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Rep. Sandro José Bortoloto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo Nº 024/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Distrito de Cipolândia e Assentamentos Indaiás I, II, III e IV.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **03/03/2025** e término em **02/03/2026** do Contrato Administrativo nº 024/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha Fazenda Serrito – Buritizinho/Buritizal - Matutino	km	13.464	R\$ 7,03	R\$ 94.651,92
2	Linha Fazenda Rancho Dourado - Matutino	km	12.852	R\$ 7,03	R\$ 90.349,56
3	Linha Fazenda Água Santa – EM Ada Moreira Barros - Matutino	km	25.132,8	R\$ 8,50	R\$ 213.628,80
4	Linha Fazenda Figueira – EM Ada Moreira Barros - Matutino	km	31.416	R\$ 9,74	R\$ 305.991,84
5	Linha Retiro Taboco – Fazenda Paiaguás/EM Ada Moreira Barros - Noturno	km	16.360,8	R\$ 7,60	R\$ 124.342,08
6	Linha Retiro Furnas/Fazenda Paiaguás – EM Ada Moreira Barros - Matutino	km	25.867,2	R\$ 8,50	R\$ 219.871,20
7	Linha Fazenda Três Nascente – EM Ada Moreira Barros - Matutino	km	27.988,8	R\$ 9,74	R\$ 272.610,91
8	Linha Fazenda Cedro – EM Ada Moreira Barros - Noturno	km	38.596,8	R\$ 7,03	R\$ 271.335,50
Total do Aditivo:					R\$ 1.592.781,82

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 1.592.781,82 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 5.664.922,12 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois mil e doze centavos).



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI – Rep. Nylton Amado Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo Nº 025/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Distrito de Cipolândia e Assentamentos Indaiás I, II, III e IV.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **03/03/2025** e término em **02/03/2026** do Contrato Administrativo nº 025/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
9	Linha Fazenda Flor da Serra – Escola Municipal Ada Moreira Barros – Noturno 109,2KM (Ida e Volta)	km	27.172,8	R\$ 7,09	R\$ 192.655,15
10	Linha Indaiá I e II Escola Municipal Indígena Lutuma Dias Matutino 56,8KM (Ida e Volta)	km	11.587,2	R\$ 8,60	R\$ 99.649,92
11	Linha dos Professores – Aquidauana Ada Moreira Barros 148KM (Ida e Volta)	km	3.256	R\$ 7,10	R\$ 23.177,60
12	Linha Indaiá I, II, III e IV – Ada Moreira Barros – Matutino 90,6KM (Ida e Volta)	km	18.482,4	R\$ 10,60	R\$ 195.913,44
13	Linha Indaiá I, II, III e IV – Ada Moreira Barros – Noturno 90,6KM (Ida e Volta)	km	18.482,4	R\$ 8,61	R\$ 271.545,62
14	Linha Fazenda Rancho Grande – Ada Moreira Barros Matutino 122KM (Ida e Volta)	km	31.416	R\$ 9,89	R\$ 310.704,24
Total do Aditivo:					R\$ 1.093.585,98

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 1.093.585,98 (Um milhão, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 3.700.988,61 (três milhões, setecentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI – Rep. Arthur Fernandes Filho.





EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 06/03/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): GBS SERVICOS MEDICOS & SAUDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 339039 0600.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA – SANDRA MARIA SANTOS CALONGA – e GABRIELLE BORGES SCHUNKE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira – Núcleo Escolar Santana.

Fica prorrogado a vigência do prazo com início em **08/03/2025** e término em **07/03/2026** do **Contrato Administrativo nº 027/2022**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Linha Piúva Velha – EMP Santana – NE Santana	km	52.101,60	R\$ 9,42	R\$ 490.797,072

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 490.797,07 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$1.919.256,93(um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA – Rep. Ramão F. B. dos Santos.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, PUBLICADO Ano XII, Edição Nº 2.605, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025, Pág. 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 031/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública para gerir e processar informações do Município de Aquidauana, envolvendo a Prefeitura, a Câmara e o Instituto Municipal de Previdência Social.

A prorrogação do prazo de vigência será para mais 12 (doze) meses a contar de **01/03/2025** com término em **28/02/2026**.

Em razão do acréscimo de 9,7453 % o valor total do contrato passará de valor total global inicialmente contratado, passando o mesmo de R\$ 1.225.747,60 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sessenta centavos) para R\$ 1.955.868,44(um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).





O valor mensal a ser pago a partir do mês de março será de R\$ 60.010,07(sessenta mil, dez reais e sete centavos). Além do valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única** referente ao treinamento e acompanhamento inicial *in loco*, implantação e conversão/migração do sistema junto à câmara municipal, conforme proposta anexo à presente.

Segue tabela com descrição dos valores acima mencionados:

VALOR TOTAL CONTRATO 12 MESES	VALOR IMPLANTAÇÃO CONTRATO	VALOR MENSAL 12 MESES – 4º TERMO ADITIVO	VALOR DE ACRÉSCIMO DOS MÓDULOS	VALOR IMPLANTAÇÃO , TREINAMENTO , CONVERSÃO DO ACRÉSCIMO DE MÓDULOS (parcela única)	VALOR TOTAL DO 4º TERMO ADITIVO + VALOR DO ACRÉSCIMO DOS MÓDULOS EM 12 MESES
R\$ 539.070,91	R\$ 11.070,91	R\$ 60.010,07	R\$ 5.328,85	R\$ 10.000,00	R\$ 720.120,84

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA EPP – Rep. Rodrigo Teles de Souza.

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 282/2025

CELEBRADO EM: 10.03.2025

DATA DO DISTRATO: 10.03.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): JULIANE JARA LEODERIO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JULIANE JARA LEODERIO.



OUTROS

Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 10 de março de 2025

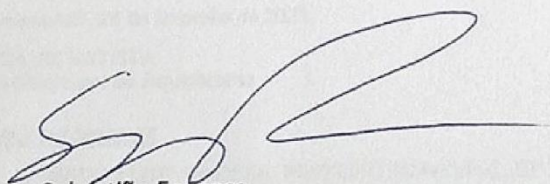
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, Sebastião Fonseca, convoca, assim como os seus respectivos titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião extraordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- ESCUTA PUBLICA DOS ARTISTAS PARA DEFINIR VALORES DE CONTRATAÇÃO PELO CREDENCIAMENTO;

A referida Reunião acontecerá no dia: **13 de março de 2025, às 09h, no prédio da SECTUR, localizado a Rua: Marechal Malet, 588 – Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,



Sebastião Fonseca

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT